



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6269/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

CONTRATO Nº 036 /2018

VALOR DO CONTRATO R\$ 87.222,61

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70 e pela Responsável pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, **SORAYA ARABE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.308.503 e do CPF n.º 085.449.918-07.

b) Como CONTRATADA:

BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA ME, com sede na Avenida Barão de Itapema, n.º 228 SS, bairro Centro, no município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.940.723/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **AILTON BAPTISTELLA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.202.068-1 e do CPF n.º 713.098.298-53.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, para entrega parcelada no exercício de 2018, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 29/2018, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - DOS PREÇOS

3.1 - O preço para fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, a saber:

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	Valor Unit./R\$	Valor Total/R\$
1	18	KG	SALSICHA BOVINA A GRANEL	Rezende	7,30	131,40
2	27	KG	CARNE MOIDA - KG	Friboi	16,80	453,60
3	18	KG	Carne frango, tipo filé de peito, in natura, características adicionais congeladas e com selo sif.	Doro	12,40	223,20
4	18	KG	PRESUNTO FATIADO	Rezende	24,00	432,00
5	18	UN	FARINHA DE TRIGO - tipo sem fermento especial, própria para panificação, 1ª linha, farinha de trigo especial, açúcar refinado, gordura hydrogenada, sal refinado, enzima alfa amilase e ácido ascórbico. Coloração clara, estabilizantes et vii e et xvi. Valor nutricional 50g: 170kal, 36 g de carboidratos, 4,9 g d proteínas, fibra alimentar 1,6 g, ferro 2,1 mg, ácido fólico 75 mcg e gorduras totais 0,7 g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote - pacote c/ 01 kgs.	Sol	3,20	57,60
6	09	PT	FARINHA DE MILHO - AMARELA - COM FLOCOS ÍNTEGROS: obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídeos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote.	Corradine	3,49	31,41
7	54	UN	AMIDO DE MILHO - Embalagem com 500gr	Tec Nutri	4,90	264,60
8	09	PT	LENTILHA - Embalagem com 500gr	Yoki	9,30	83,70
9	54	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS Descrição: Aveia em flocos finos, embalagem de 170gr à 200gs	Yoki	3,30	178,20



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

10	09	UN	SAL REFINADO - iodado - composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr de acordo com a Legislação Federal Específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas - embalagem : Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg.	Lebre	2,00	18,00
11	09	PT	CANELA EM PÓ - Embalagem com no mínimo 50gr	Kitano	5,00	45,00
12	09	PT	CANELA EM PAU - Embalagem com no mínimo 20gr	Kitano	5,00	45,00
13	09	PT	CRAVO DA INDIA - PACTE 80G	Kitano	9,50	85,50
14	27	UN	TABLETE DE CALDO - SABOR : GALINHA – Embalagem com no mínimo 6 cubos/ tabletes	Maggi	2,00	54,00
15	27	UN	TABLETE DE CALDO - SABOR : CARNE – Embalagem com no mínimo 6 cubos/ tabletes	Maggi	2,00	54,00
16	27	UN	TABLETE DE CALDO - SABOR : LEGUMES – Embalagem com no mínimo 6 cubos/ tabletes	Maggi	2,00	54,00
17	27	UN	TABLETE DE CALDO - SABOR : BACON – Embalagem com no mínimo 6 cubos/ tabletes	Maggi	2,00	54,00
18	45	UN	Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem contendo 385 gr.	Italac	4,40	198,00
19	09	UN	AZEITONA - tipo: verde, com caroço; ingredientes: azeitona, salmoura, acidulante (ácido cítrico) e conservantes (benzoato de sódio). Não contem glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. pct c/ 500 grs.	Rivoli	10,70	96,30
20	36	UN	PALMITO Descrição: Palmito inteiro em conserva, embalagem com 300gr	Murita	15,80	568,80



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

21	18	UN	EXTRATO DE TOMATE - simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole - cor : vermelha - cheiro e sabor próprios - Ingredientes : tomate, sal e açúcar - embalagem c/ aprox 140gr.	Ahinz	2,40	43,20
22	72	UN	MOLHO DE TOMATE PRONTO - lata com aproximadamente 340 grs	Sofruta	2,20	158,40
23	09	DZ	OVOS - tamanho extra, peso aprox. 71 grs - origem galinha - características adicionais branco	Satochi	5,85	52,65
24	13,5	KG	TOMATE - salada - in natura, boa qualidade, graúdo, firme, maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes íntegro, sem manchas, batidas e esfolões.		3,40	45,90
25	18	UN	CHEIRO VERDE - in natura - classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - o maço deverá ser composto aproxim. por duas partes de cebolinha e uma de salsinha - embalagem: maço.		2,45	44,10
26	2.160	KG	MAÇÃ - TIPO GALA - in natura, tamanho médio, firme, sem machucados, sem manchas.		5,70	12.312,00
27	09	KG	CEBOLA - classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho uniforme e coloração da casca variando entre amarela e		2,70	24,30



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

			vermelha, devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - em kgs			
28	13,5	KG	BATATA - ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - em kgs		2,58	34,83
29	13,5	KG	CENOURA Classificação 2A (com comprimento entre 160 e 200 mm); Formato cilíndrico; Casca com cor alaranjado intensa, sem folhas; Inteira.		3,29	44,41
30	2.205	KG	BANANA - TIPO: NANICA - in natura madura, sem machucados - em kgs DE PRIMEIRA; COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E DIÂMETRO MAIOR QUE 35 MM. COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA ESVERDEADA, ESPESURA FINA E POLPA BRANCA CREME		3,50	7.717,50
31	45	KG	MAMÃO - tipo: formosa - in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		4,82	216,90
32	45	KG	LARANJA - in natura, firme - em kgs LARANJA PERA; COM DIÂMETRO ENTRE 65 E 71 MM; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO		2,04	91,80
33	13,5	KG	ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal		2,95	39,83
34	2,7	KG	ALHO - graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente		19,90	53,73



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

			desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.			
35	13,5	KG	MANDIOCA - in natura, aplicação alimentícia e industrial, apresentação 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais sem fungos, sem rachaduras e sujidades		6,80	91,80
36	90	PT	PÃO DE FORMA - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1 E B12, conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Embalagem com 500grs.	Donatela	5,80	522,00
37	45	UN	COCO RALADO - desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar - composição: coco ralado desidratado e conservador - embalagem c/ 100 grs	Menina	3,90	175,50
38	90	PT	PÃO TIPO BISNAGUINHA Descrição: Pão tipo bisnaguinha, pacote com 300gr	Depanis	5,20	468,00
39	45	UN	LEITE DE COCO - 200ML	Menina	3,50	157,50
40	45	UN	CREME DE LEITE - tipo: fresco, esterilizado; ingredientes: creme de leite pasteurizado e leite. Não contém glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número de lote - embalagem c/ 300 grs.	Italac	2,60	117,00
42	594	PT	MARGARINA C/ SAL- pote c/ 500 gr. ingrediente: óleos vegetais líquidos interesterificados, água sal, soro de leite, leitelho (soro de manteiga), vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esteris de poliglicerol de ácidos graxos, antioxidante EDTA, acidulante, ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes, aromatizantes idêntico ao natural. Obs: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	Cleybon	4,20	2.494,80
43	45	UN	QUEIJO RALADO, PACOTE COM 50GRS.	Ipanema	3,75	168,75
44	18	KG	QUEIJO - tipo: mussarela - fatiada - resfriada - de alta qualidade - composto de leite de vaca in natura pasteurizado, fermento lácteo, coalho de origem animal, sal e cloreto de sódio em fatias de 15 grs a 20 grs.	Santiago	23,50	423,00



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

45	1.044	UN	REQUEIJÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 GRS CADA. O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, NA DATA DA ENTREGA.	Sulminas	4,35	4.541,40
46	1.611	PT	ACHOCOLATADO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EM EMBALAGENS DE 400 GRS. CADA. O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, NA DATA DA ENTREGA.	Da Barra	4,60	7.410,60
47	1.170	PT	AÇUCAR REFINADO - PACOTE DE 01 KILO - Na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde.	Caravela	2,39	2.796,30
49	18	UN	GROSELHA - xarope artificial de groselha - acondicionado em frasco de plástico, transparente, atoxico, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, em embalagem de 900 a 1000 ml.	Boituva	9,00	162,00
50	27	UN	MAIONESE - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem - potes c/ 500 grs.	Mesa	3,79	102,33
51	135	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - óleo comestível, de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em frascos de 900 ml, embalado em papelão	Soya	3,50	472,50



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

			reforçado, manter-se inalterado à temperatura ambiente e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.			
52	567	KG	BISCOITO DOCE TIPO WAFER - CONTENDO 135G A 180 G. (CHOCOLATE OU MORANGO). O PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Duchem	1,85	1.048,95
53	72	UN	SARDINHA EM LATA – 130GRS	Ruby	3,50	252,00
54	180	PT	BOLACHA DOCE - tipo maisena - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, com data de validade - pacote com 400 grs	Mabell	3,80	684,00
55	09	UN	FERMENTO EM PÓ - estabilizante e emulsificante para fins alimentícios, ingredientes: mono e diclicerídios, olisorbato sorbitol e açúcar. Na embalagem deverá constar data de fabricação, de validade e número do lote. - Embalagem c/ 100 grs.	Royal	2,59	23,31
56	18	FR	VINAGRE - matéria-prima: branco; ingredientes: vinagre de vinho, conservador metabissulfito de potássio. Não contem glúten. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote - embalagem c/ 750 ml.	Palinha	2,79	50,22
57	90	CX	GELATINA EM PÓ	Camp	1,15	103,50
58	54	UN	SELETA DE LEGUMES - LATA 200G	Quero	2,87	154,98
59	891	KG	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU TIPO ÁGUA E SAL COM GERGELIM. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos, estabilizantes, traços de leite e soja. Embalagem entre 80 e 220 gramas.	Adria	2,28	2.031,48



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

60	54	PT	CHOCOLATE GRANULADO - PACOTE COM 150 GRS	Dory	3,90	210,60
61	243	PT	Grão de Milho de Pipoca 500g, Classe Amarela, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentação; Admitindo Umidade Máxima de 13,5%; Embalagem de 500g, em Saco Plástico?. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Campo Belo	2,90	704,70
62	72	UN	ATUM RALADO EM LATA, CADA LATA COM 170GRS	Gomes da Costa	5,70	410,40
63	23.400	PT	BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS, Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, açúcar, leite e ou soro de leite e ou suco de frutas, sal, fermentos químicos. Embalagem individual contendo entre 40g à 50g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Santa Edibigens	1,25	29.250,00
64	666	UN	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, ingredientes: suco e/ou polpa de caju e água potável. Sem adição de açúcar, isento de glúten. Embalagem mínima: 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Jandaia	3,30	2.197,80
65	882	UN	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA, ingredientes: suco e/ou polpa de maracujá e água potável. Sem adição de açúcar, isento de glúten. Embalagem mínima: 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	Jandaia	6.60	5.821,20
66	18	PT	ERVILHA SECA Descrição: Ervilha Seca, embalagem com 500gr.	Yoki	9,34	168,12

3.1.1 - O valor resultante da aplicação do preço unitário às quantidades entregues, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.2 - Os preços unitário e global incluem todas as despesas diretas e indiretas dos serviços especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.

3.3 - Para fazer frente às despesas do ajuste, foi efetuada reserva onerando as dotações classificadas na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 95.500.0023 – CREAS/PSE/Piso Fixo Méd Complex PPMC, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º2524-000, no valor de R\$ 8.423,38 (oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 95.500.0020 – PBF-Piso Básico Fixo/PSB/SUAS/CRAS/PAIF, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º2525-000, no valor de R\$ 78.799,23 (setenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.1.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

5.1.1 - Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

5.1.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

5.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.

5.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 5.2.

Cláusula VI - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

6.1 - A entrega do objeto desta contratação, deverá ser executada em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 31/2018 e neste contrato.

6.2 - A entrega do objeto deverá ser realizada com mão-de-obra própria, os quais não terão vínculo empregatício com a Contratante e arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

Cláusula VII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 - A execução do presente contrato licitação será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela Prefeitura do Município de Itatiba.

7.2 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades. Observar-se-á, entretanto, o prazo de decadência de 90 (noventa) dias para reclamação dos vícios aparentes ou de fácil constatação (art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor).



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Cláusula VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigações da Contratada:

8.1.1 - Executar o objeto do contrato com conformidade com o estabelecido no Anexo I- Termo de Referência do pregão nº 29/2018 e demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

8.1.2 - Adotar todas as medidas necessárias para a correção de vícios e defeitos verificados na execução do contrato.

8.1.3 - Realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido e com mão de obra própria, que não terá qualquer vínculo com a contratante.

8.1.4 - Responder por qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato.

8.1.5 - Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes da execução do contrato.

8.1.6 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do contrato.

8.1.7 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação

8.2 - Obrigações da Contratante:

8.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 12

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

8.2.3 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Cláusula IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O presente contrato terá início na data de sua assinatura do instrumento e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

10.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

10.1.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

10.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente rescisão do contrato.

10.1.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.1.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba.

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

10.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

Cláusula XI - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - Não será exigida garantia contratual.

Cláusula XII - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.3 - O atraso injustificado no início dos serviços;

12.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.1.5 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no Edital Licitatório Nº 31/2018 e neste Contrato;

12.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.1.7 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada;

12.1.8 - A dissolução da sociedade contratada;

12.1.9 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

12.1.10 - Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

12.1.11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

12.1.12 - Morte da pessoa física contratada ou do titular de empresa individual.

Cláusula XIII - VALOR DO CONTRATO

13.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 87.222,61 (oitenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

14.2 - A Prefeitura do Município de Itatiba poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume das dos serviços, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital Pregão Nº 29/2018 e do Contrato.

14.4 - Faz parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta da contratada.

14.5 - A contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de Itatiba, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

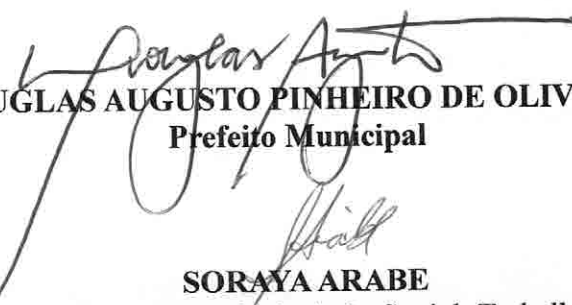
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

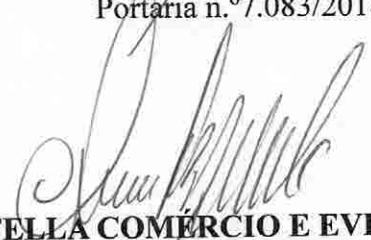
E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 18 ABR, 2018

Pela Contratante:

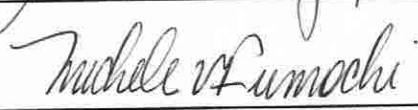

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SORAYA ARABE
Responsável pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Portaria n.º 7.083/2018

Pela Contratada:


BAPTISTELLA COMERCIO E EVENTOS LTDA ME
AILTON BAPTISTELLA

Testemunhas:

- 1 -  _____
- 2 -  _____

Observação: Esta é a fl. 16/16 do Termo de Contrato nº
do Processo Administrativo nº 2017000006269, firmado em 18 ABR, 2018

— 036

/2018, oriundo



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba

Contrato n.º (origem): 036 /2018

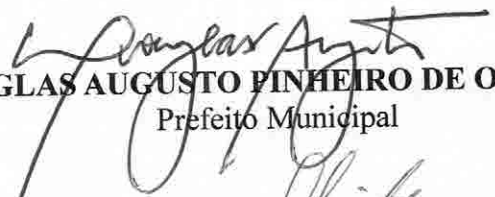
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, para entrega parcelada no exercício de 2018, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 29/2018, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratada: BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 18 ABR. 2018

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SORAYA ARABE
Responsável pela Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda
Portaria n.º 7.083/2018

Pela Contratada:


BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA ME
AILTON BAPTISTELLA



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 12.940.723/0001-50

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 036 /2018

DATA DA ASSINATURA: 18 ABR. 2018

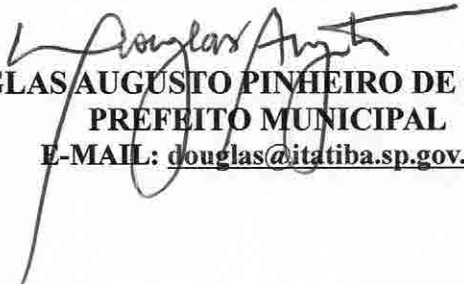
VIGÊNCIA: 31/12/2018

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, para entrega parcelada no exercício de 2018, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 29/2018, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

VALOR: R\$ 87.222,61 (oitenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 18 ABR. 2018


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br